



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI Nº 1545 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar cessão de servidor, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar cessão de servidor ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP

Parágrafo Único – As despesas salariais e previdenciárias da cessão a que se refere o caput deste artigo correrão por conta do órgão de destino.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**